



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3827 de 02/08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Processo: 5585/2022 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Material elétrico.
Valor: R\$ 9.320,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA
Processo: 5450/2022 Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros.
Valor: R\$ 7.439,11
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.W MAT. DE CONST. COM. E INDUST. LTDA
Processo: 5588/2022 Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Material de proteção de segurança.
Valor: R\$ 207,76
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 5717/2022 Gabinete do Prefeito.
Objeto: Serviços de publicações e propagandas.
Valor: R\$ 2.250,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA
Processo: 5718/2022 Gabinete do Prefeito.
Objeto: Serviços de repografia para as atividades da Div de Divulgação de Eventos.
Valor: R\$ 16.429,34
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIM E COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 5661/2022 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma e reforma para instalação do Posto Centro II.
Valor: R\$ 1.054,98
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME
Processo: 5729/2022 - Fundo Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 603,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME
Processo: 5435/2022 - Fundo Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 2.255,47
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 208/2022

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, nº 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. nº 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o nº 101.339.427-59, com base no art.58 e 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, decide retificar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 208/2022, tendo objeto a SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NO INSTAGRAM @VISITEPATY, PERFIL ESSE DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DE NOME @VISITEPATY, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, celebrado com a empresa **DIANA TIUMA BORBA**, estabelecida à Rua Celino Lisboa, nº 118 , Goiabal – Paty do alferes - RJ - CNPJ sob o nº 26.190.060/0001-08, representada por Ricardo Rodrigues, CPF Nº 853.983.817-68, passando a vigorar com a seguinte dotação 28.01.23.695.0009.2240, Elemento da despesa 333.90.39.000000.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **7º Termo aditivo ao Contrato n.º 141/2020**, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DOS ELEMENTOS PORTANTES, RESTAURAÇÃO DE FACHADA, EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E RECONFIGURAÇÃO INTERNA DE LAYOUT, DO IMÓVEL SITUADO Á RUA CEL. MANOEL BERNARDES, Nº 368, 378 E 388, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PARA USO EXCLUSIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI**, prorrogando prazo em 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de julho de 2022.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
 BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 19ª SESSÃO- 19/2022
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barboza de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/004/2022, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0048/2022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/050/2022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/054/2022, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0056/2022, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0081/2022 para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barboza de Oliveira _____, o qual, às 10:10 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

SRP PREGÃO 092/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO 092/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO 099/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO À SEGURANÇA, PARA ATENDER AOS EVENTOS E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 7397 de 2 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 136.861,26 (CENT O E TRINT A E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.1124	CONSTR. DE CENTRO DE CONV.P.IDOSOS	4.4.9.0.51	0015	4462	R\$ 136.861,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 136.861,26

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3 Conta: 581755 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência: 4683-3 Conta: 5478-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,53
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$	19.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$	13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$	26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$	50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$	7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	R\$	2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	R\$	150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	R\$	201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	R\$	198.752,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	R\$	920.702,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022	R\$	400.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	R\$	51.777,01
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	R\$	118.178,04
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	R\$	154.048,41
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022	R\$	120.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022	R\$	300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022	R\$	30.350,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022	R\$	669.494,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 21/07/2022	R\$	373.265,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022	R\$	715.231,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022	R\$	125.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	136.861,26

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7400 de 2 de Agosto de 2022

Decreto nº 7398 de 2 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.561,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0001	4220	R\$ 7.561,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.561,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	0001	4223	R\$ 7.561,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.561,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA	3.1.9.0.16	0001	4154	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.0.11	0001	4151	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7401 de 2 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 220.235,18 (DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.30	0015	4084	R\$ 5.877,40
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.39	0015	4086	R\$ 3.780,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.30	0015	4162	R\$ 161,83
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	4281	R\$ 196.733,95
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0015	4291	R\$ 9.242,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2295	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	3.3.9.0.30	0015	4550	R\$ 4.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2295	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	3.3.9.0.39	0015	4547	R\$ 440,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 220.235,18

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3 Conta: 581755 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência: 4683-3 Conta: 54747 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.885,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00



Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$	10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$	13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$	26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$	50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$	7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	R\$	2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	R\$	150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	R\$	201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	R\$	198.752,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	R\$	920.702,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022	R\$	400.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	R\$	51.777,01
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	R\$	118.178,04
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	R\$	154.048,41
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022	R\$	120.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022	R\$	300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022	R\$	30.350,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022	R\$	669.494,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022	R\$	373.265,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022	R\$	715.251,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022	R\$	125.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.397 de 02/08/2022	R\$	136.861,26
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	220.235,18

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.402 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2019, 2020 e 2021 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2792/2019	4.192,47	Conforme solicitação da Sec. de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
495/2021	5,32	Conforme solicitação da Sec. de Planejamento

SECRETARIA DE OBRAS

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
914/2021	45.692,73	Conforme solicitação da Sec. de Obras
1580/2021	151.304,16	Conforme solicitação da Sec. de Obras
1581/2021	149.440,20	Conforme solicitação da Sec. de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
535/2021	8,27	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
666/2021	9.000,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1348/2021	6.360,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1349/2021	460,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1365/2021	58.681,25	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1395/2021	633,17	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1509/2021	420,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1556/2021	830,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1582/2021	2.940,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1429/2021	3.578,39	Conforme solicitação da Sec. de Saúde

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 02 de Agosto de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

Decreto nº 7403 de 2 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.086,90 (VINTE E SETE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.31	0037	4771	R\$ 27.086,90
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.086,90

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0037	4199	R\$ 27.086,90
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 27.086,90

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7404 de 2 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 21.632,33 (VINTE E UM MIL , SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	0015	4307	R\$ 15.885,33
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2848	FOMENTO À ESPAÇOS TURÍSTICOS	4.4.9.0.52	0015	4772	R\$ 5.747,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 21.632,33

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência:4683-3 Conta: 581755 Banco do Brasil- 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Conta: 54747 Banco do Brasil- 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Sal do: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$	10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$	13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$	26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$	50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$	7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	R\$	2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	R\$	150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	R\$	201.418,50



Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	R\$	198.752,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	R\$	920.702,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022	R\$	400.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	R\$	51.777,01
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	R\$	118.178,04
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	R\$	154.048,41
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022	R\$	120.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022	R\$	300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022	R\$	30.350,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022	R\$	669.494,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022	R\$	373.265,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022	R\$	715.231,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022	R\$	125.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.397 de 02/08/2022	R\$	136.861,26
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.401 de 02/08/2022	R\$	220.235,18
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	21.632,33

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO À SEGURANÇA, PARA ATENDER AOS EVENTOS E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **R.S.FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE R\$ 301.245,00 (Trezentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 301.245,00 (Trezentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

PATY DO ALFERES, 01 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI
CNPJ: 13.233.438/0001-61

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO 005/2022

NOTIFICADO: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ: 41.297.212/0001-60

✓ Considerando o empenho nº 000042/2022 no valor de R\$ 2.900,00, emitido por este Fundo de Previdência;

✓ Considerando que este empenho foi enviado para a empresa, através do e-mail informado pela mesma no cadastro de fornecedores, no dia 26/04/2022, recebido no dia 27/04/2022;

✓ Considerando que o prazo para entrega do material é de 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão 139/2021, item 2.1.1;

NOTIFICAMOS, pela primeira vez neste empenho:

Para que a empresa compareça a este Fundo de Previdência, com o objetivo realizar as entregas dos materiais solicitados, no **prazo de 48hs** (quarenta e oito horas) a partir do recebimento deste, sujeitando-se as penalidades legais, na forma da Lei Federal 8.666/93:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Para entrar em contato, Telefone: (24) 2485-1561 ou e-mail rh@patyprevi.rj.gov.br.

Local da Entrega: Praça Benjamim Bernardes, 67, Ap. 101, Centro – Paty do Alferes – RJ, no **horário de 12hs às 18hs**, de segunda-feira a sexta-feira.

Michel de Souza Assunção Brinco
Diretor Administrativo
Paty Previ

PORTARIA Nº 607/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 042/2022/SMOSP de 02/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1660/02, CPF: XXX.778.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 176/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMPA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 055/2022/SMC de 02/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 1899/01, CPF XXX.541.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 255/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MONTE ALEGRE – SEBRAE RJ**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 610/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 068/2022 de 29/07/2022 da Secretaria de Meio Ambientes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **DENERVAL CALENZANI SOARES**, matrícula nº 1533/02, SUPERVISOR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO – INTERINO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **JOSE MARIA SOARES FILHO**, no período de **01/08/2022 a 19/08/2022**.

Art. 2º - Após o término das férias o servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ADIAMENTO**PREGÃO 083/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE, DO TIPO ON GRID, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EULÁLIA DE ANDRADE.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 609/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 079/2022/SOCIAL de 02/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 276/2022, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CIRCUITO FECHADO em favor de CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 121/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de agosto de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

BÍOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38111-0	BRUNO GIORNO

EDITAL Nº 122/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de agosto de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ENFERMEIRO B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36226-3	JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS

EDITAL Nº 123/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de agosto de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR B - MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155650-9	CLOTILDES PASSOS DE ARAUJO

EDITAL Nº 124/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de agosto de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE TURISMO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60183-7	CHRISTIANE DRUX

**EDITAL N° 125/2022 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 6565/2020 e n° 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de n° 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de agosto de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

N° INSCRIÇÃO	NOME
39373-8	SONIA MARIA PAULISTA

